

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE BETIM – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:
ORDENÍSIO CESAR DOS SANTOS**



Lei de Criação nº 7.471, de 30-4-1986
Data da instalação: 25-5-1987
Data de implantação do PJe: 19-12-2012

Jurisdição: Betim, Bonfim, Brumadinho, Crucilândia, Esmeraldas, Igarapé, Juatuba, Mateus Leme, Piedade das Gerais, Rio Manso e São Joaquim de Bicas.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 4-2-2025, p. 5.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 21-2-2024

Às 9h10min do dia dez de fevereiro de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva** Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Betim, situado na Avenida Governador Valadares, 376, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Ordenísio Cesar dos Santos**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Cláudio Henrique lara; os Servidores Alessandra Eustáquio Rosendo, Alvimar Vieira da Silva, André Torino Felix, Ângela Maria de Almeida, Bruno Gadelha de Freitas, Carlos Roberto Pinto, Dayse Menezes, Denise Maria Silva da Fonseca, Débora Letícia Gomes Gazzola, Edilaine de Jesus da Silva, Giovana Almeida, José Eustáquio de Almeida, Maria de Lourdes Barbosa, Murilo Gomes da Silva Neto, Rosiney Ramos de Souza Schimitt, Thais Moyses Franchini, e a estagiária Danyela Lisboa Cunha.

Foro de Betim – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 10 servidores	Chefe do núcleo: Cláudio Henrique lara	1
	Calculista: Dayse Menezes Maria de Lourdes Barbosa Murilo Gomes da Silva Neto	3
	Atermador: Alessandra Eustáquio Rosendo Edilaine de Jesus da Silva Thais Moyses Franchini	3
	Distribuidor: Carlos Roberto Pinto Denise Maria Silva da Fonseca	2
Lotação Atual (sem oficial de justiça) 10 servidores	Total servidores	9
	Estagiário	
Dados da Gestão de pessoas		
Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira	08 Oficiais: Alvimar Vieira da Silva	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

8 oficiais	André Torino Felix Angela Maria de Almeida Bruno Gadelha de Freitas Débora Letícia Gomes Gazzola Giovana Almeida
------------	--

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

No ano 2024, apurou-se que, em 236 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 9.284 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 4.724 foram do procedimento sumaríssimo e 4.037 do procedimento ordinário.

No ano 2025, até o dia 1-2, apurou-se que, em 19 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 669 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 349 foram do procedimento sumaríssimo, 283 do procedimento ordinário e 2 foram atermadas presencialmente e 17 atermadas por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2024	2025 – até dia 1-2
Cartas Precatórias recebidas	312	19
Média/dia útil/por Vara	0,22	0,16

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2024, com 236 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.732 processos, média de 7,34 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.677 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 95,09 %.

No exercício de 2025, até o dia 31-1, com 20 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 106 processos, média de 5,3 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 50 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

produção de 47,16 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2024	2025 – até dia 31/01
Processos recebidos	1.732	106
Média/dia útil	7,3	5,3
Pendentes de cumprimento	85	56
Total	1.732	106
Processos solucionados (*)	1.647	50
Produção	95,09%	47,16%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2024, em média, em 2,32 processos, por dia útil. No ano 2025, até o dia 31/01, a média foi de 0,83 processos por dia útil.

Ano	2024	2025 – até dia 1-2
Média de processos por calculista	2,32	0,83

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 30 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2024	2025 – até dia 1-2
Pendentes ano anterior	0	7
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	6.189	466
Mandados físicos	0	0
TOTAL	6.189	473
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	7	156
Total de pendentes de cumprimento	7	156

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2024

Oficial de Justiça	Totais
ALVIMAR VIEIRA DA SILVA	762
ANDRE TORINO FELIX	637
ANGELA MARIA DE ALMEIDA	651
BRUNO DE SOUZA DE VIVEIROS	137
BRUNO GADELHA DE FREITAS	941
DEBORA LETICIA GOMES GAZZOLA	880
GIOVANA ALMEIDA	708
JOSE EUSTAQUIO DE ALMEIDA	847
ROSINEY RAMOS DE SOUSA	626
Totais	6189

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 1-2-2025

Oficial de Justiça	Totais
ALVIMAR VIEIRA DA SILVA	63
ANDRE TORINO FELIX	36
ANGELA MARIA DE ALMEIDA	47
BRUNO GADELHA DE FREITAS	43
DEBORA LETICIA GOMES GAZZOLA	104
GIOVANA ALMEIDA	46

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

JOSE EUSTAQUIO DE ALMEIDA	88
ROSINEY RAMOS DE SOUSA	39
Totais	466

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 1-2-2025

Oficial de Justiça	Totais
ALVIMAR VIEIRA DA SILVA	23
ANDRE TORINO FELIX	15
ANGELA MARIA DE ALMEIDA	3
BRUNO GADELHA DE FREITAS	19
DEBORA LETICIA GOMES GAZZOLA	42
GIOVANA ALMEIDA	13
JOSE EUSTAQUIO DE ALMEIDA	20
ROSINEY RAMOS DE SOUSA	21
Totais	156

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: De acordo com o chefe do Núcleo do Foro, não há Portaria em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Betim.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Betim, realiza as seguintes tarefas: arquivo, digitalização e inserção no PJe de quaisquer documentos, Atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, remeter os processos eletrônicos ao 2º Grau, encaminhar e distribuir cartas precatórias no

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

PJe, agendamento no Sistema SISDOV após distribuição de Cartas Precatórias Inquiritoriais, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de peticionamento Eletrônico), concessão de vista de processos arquivados, oitiva de testemunhas pelo sistema SISDOV. Planejamento e execução de eliminação de autos findos.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, e-guia, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias da varas.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

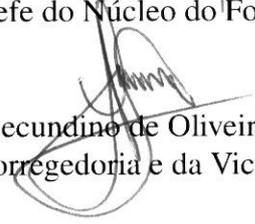
A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia dez de fevereiro de 2025, em sessão pública, nos termos do Edital n. 10, divulgado no DEJT em DJe 4-2-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo Juiz Diretor do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, os servidores Flávio Mário Fonseca, Jânio Júlio Fernandes Paulo Vinícius de Faria Pereira.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Ordenisio Cesar dos Santos
Juiz do Trabalho Diretor do Foro


Cláudio Henrique Lara
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria